



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
7º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DA UNIÃO  
EDITAL MPU Nº 2, DE 5 DE ABRIL DE 2013

O PROCURADOR DA REPÚBLICA PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 7º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ANALISTA E TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria PGR/MPU nº 126, de 20 de março de 2013, torna pública a **retificação** dos subitens **5.1, 5.1.2 e 9.7.1** e do quadro 2 do **Anexo I** do Edital MPU nº 1, de 20 de março de 2013.

Torna pública, ainda, a **inclusão** dos subitens **12.34, 12.35 e 12.36** nesse edital, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Torna público, por fim, em razão das alterações acima, que os candidatos que não desejarem participar do concurso poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição.

#### 1 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 5.1, 5.1.2 E 9.7.1

[...]

#### 5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas para cada cargo/área de atividade/especialidade/UF de vaga de que trata este edital e das que vierem a ser disponibilizadas para o concurso durante seu prazo de validade, **10%** serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações e da **Resolução nº 81, de 31 de janeiro 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público.**

[...]

5.1.2 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 5ª vaga, enquanto os demais serão nomeados para a **11ª, 21ª, 31ª** vagas e assim sucessivamente, nos termos do subitem 5.1.1.

[...]

#### 9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1 [...]

UF de vaga	Geral	Candidatos com deficiência
Acre	100ª	10ª
Alagoas	100ª	10ª
Amapá	100ª	10ª
Amazonas	100ª	10ª
Bahia	200ª	20ª
Ceará	100ª	10ª
Distrito Federal	4.000ª	400ª
Espírito Santo	100ª	10ª
Goiás	100ª	10ª
Maranhão	100ª	10ª
Mato Grosso	200ª	20ª

Mato Grosso do Sul	100ª	10ª
Minas Gerais	100ª	10ª
Pará	200ª	20ª
Paraíba	100ª	10ª
Paraná	200ª	20ª
Pernambuco	100ª	10ª
Piauí	100ª	10ª
Rio de Janeiro	200ª	20ª
Rio Grande do Norte	100ª	10ª
Rio Grande do Sul	200ª	20ª
Rondônia	100ª	10ª
Roraima	100ª	10ª
Santa Catarina	200ª	20ª
São Paulo	300ª	30ª
Sergipe	100ª	10ª
Tocantins	100ª	10ª

[...]

## ANEXO I

### QUADROS DE VAGAS

[...]

#### Quadro 2 – Cargo 2: Técnico do MPU – Área de Atividade: Apoio Técnico-Administrativo – Especialidade: Administração

UF de vaga	Geral	Candidatos com deficiência	Total
[...]	[...]	[...]	[...]
Distrito Federal	36 + CR	5 + CR	41 + CR
[...]	[...]	[...]	[...]
São Paulo	11 + CR	2 + CR	13 + CR
[...]	[...]	[...]	[...]

[...]

#### 2 DA INCLUSÃO DOS SUBITENS 12.34, 12.35 E 12.36

[...]

12.34 O candidato aprovado neste concurso público e que não tiver interesse na sua nomeação poderá, a qualquer tempo, solicitar desistência antecipada, de caráter total e irrevogável, mediante o preenchimento de formulário disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério Público da União.

12.35 A assinatura aposta no formulário de desistência deverá ter reconhecimento de firma ou ser autenticada por servidor, devidamente identificado, de qualquer unidade administrativa do Ministério Público da União, que providenciará o encaminhamento à Coordenadoria de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal/SGP do Ministério Público Federal, no seguinte endereço: SAF Sul Quadra 04, Lote C – Procuradoria-Geral da República – Secretaria de Gestão de Pessoas – Bloco B, sala 413, Brasília/DF.

12.36 O candidato aprovado não poderá, em nenhuma hipótese, ser deslocado para o último lugar na lista dos classificados.

[...]

### **3 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1 As solicitações de devolução deverão ser realizadas no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu_13), **das 10 horas do dia 11 de abril de 2013 às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de abril de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e demais dados do concurso público solicitados no sistema.

3.1.1 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de devolução de taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2 Os candidatos que não possuem conta corrente prestarão as informações solicitadas no *link* acima e deverão deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

3.3 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF e o seu documento de identidade.

3.4 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

3.5 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **14 de junho de 2012**.

3.6 Os candidatos que já tiverem efetivado a inscrição, e efetuado o pagamento da GRU Cobrança, que não solicitarem a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 3.1 deste edital, serão automaticamente considerados inscritos neste concurso.

3.7 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

BRUNO FREIRE DE CARVALHO CALABRICH  
Procurador da República  
Presidente da Comissão do 7º Concurso